



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 393/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso III da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação do imóvel situado na localidade na Rua Leônidas Leão, nº 57, Bairro Centro, Ipiaú/Ba, destinado exclusivamente ao uso pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Conselho Tutelar.

CONTRATADO: MANOEL QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF: 366.314.935-87, residente e domiciliado na Rua Jaldo Reis, nº 57, Centro, Ipiaú/Ba.

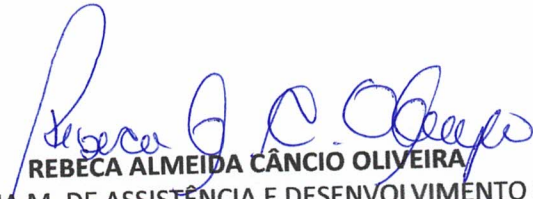
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 31 de Janeiro de 2024.


REBECA ALMEIDA CÂNCIO OLIVEIRA
SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024**, consoante **Processo Administrativo nº. 393/2023**, com fundamento no inciso V do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para a Locação do imóvel situado na localizado na Rua Leônidas Leão, nº 57, Bairro Centro, Ipiaú/Ba, destinado exclusivamente ao uso pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Conselho Tutelar, em favor do senhor **MANOEL QUEIROZ SANTOS**, inscrito no CPF: 366.314.935-87, residente e domiciliado na Rua Jaldo Reis, nº 57, Centro, Ipiaú/Ba, no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Ipiaú – BA, 31 de Janeiro de 2024.

REBECA ALMEIDA CÂNCIO OLIVEIRA
SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL